

PORTARIA Nº 441/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 316/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/05/2022 A 02/12/2022	
FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Vânia Loureiro Northfleet - Matrícula:106206	PARA: Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087

CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/11/2021 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
SUBSTITUIR FISCAL TITULAR	
DE: Sirlei Ferreira de Souza Severo: 404421	PARA: Dante Martins Miraglia Lima - Matrícula: 139597
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Dante Martins Miraglia Lima: 139597	PARA: Emily Eladia Figueiredo da Costa - Matrícula: 298964

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde